



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro n.º 2155 Centro CEP. 15.130-000 – Mirassol/SP ☎/Fax (017) 3253-9490

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: educamirassol@terra.com.br

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria

DEPARTAMENTO	Departamento Municipal de Educação
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 169/2017
OBJETO	Ações Educativas Complementares para os alunos da Rede Municipal de Ensino
REFERÊNCIA	Lei nº 13.019 e alterações posteriores
OSC	União Brasil Karatê-Do Shitoryu kai
CNPJ	07.433.983/0001-07
COMPETÊNCIA	09/2018
COMISSÃO DESIGNADA	Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018

RELATÓRIO

Reuniram-se no Departamento Municipal de Educação de Mirassol, no dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, às quinze horas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, designada pelo Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018, composta pelos seguintes membros: Diego Anderson Monteiro Domingos, Valéria Aparecida Rosa, Simone Viraqua da Silva Amorim e Rosana Bongardi da Cunha para analisar e deliberar sobre as atividades e metas previstas para o referido período, Planilha de Despesa do Desembolso Mensal no valor de **R\$145.667,17 dos recursos financeiros, R\$249,94 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de rendimentos, totalizando R\$145.917,11** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos) **despesas no valor de R\$125.145,81** (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oitenta e um centavos), **sendo devolvido ao Órgão Concessor o valor de R\$20.771,30** (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos) referente ao **mês de SETEMBRO/2018**, chegando-se ao seguinte parecer:

CONCLUSÃO

Diante da análise da Planilha apresentada pela União Brasil Karate – Do Shitoryu Kai, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.433.983/0001-07, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período de 09/2018, conforme parâmetros do Termo de Colaboração nº 169/2017, solicita que sejam tomadas as providências junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
Mirassol-SP, 31 de OUTUBRO de 2018.

Diego Anderson Monteiro Domingos

Valeria Aparecida Rosa